DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Terça-feira, 03 de junho de 2025 | Ano II | Edição nº 168A

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N° 379, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a alterações no Anexo III da Lei Municipal nº 127 de 30 de setembro de 2011 e dá outras providências".

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°: Ficam alterados os termos do Anexo III – Dos Empregos Públicos – da Lei Municipal nº 127 de 30 de setembro de 2011, para ampliar a carga horária das vagas referentes aos empregos públicos disponíveis no quadro pessoal na forma a seguir especificada:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE.	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
ADVOGADO	02	40 h/s	XVI

Artigo 2º: Permanece em pleno vigor os demais dispositivos não afetados pelas modificações.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando eventuais disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,
Apiaí - SP, em 03 de junho de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 471, de 23 de maio de 2025, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.

.....